



FOTOCÓPIA (Ponto 9 fls. 9, 10, 10A e 10B) -----

PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2018, NESTA PARTE, FOI
APROVADO EM ATA, NO FINAL DA REUNIÃO.-----

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. -----

Divisão de Administração Geral. 04/12/2018.

O Chefe de Divisão

Data: 18 / 10 / 01

Fl. (9)

PONTO N.º 9

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DE ÁGUAS SANTAS/PEDROUÇOS, DO ENVIO PARA O IRHU E DA DECISÃO DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSÃO PÚBLICA.

-----Presente a informação elaborada pela Técnica do Departamento de Ambiente Planeamento e Gestão Urbana, Arqtª. Luísa Lousan, registada sob o n.º 37 238/18, na qual informa que, finalizada a proposta do Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, correspondente à “Área de Reabilitação Urbana de Águas Santas/Pedrouços” delimitada através do Aviso 8963/2017 de 8 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, e de acordo com o disposto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Lei 32/2012, de 14 de agosto, sugere que sejam aprovadas através de deliberação de câmara os seguintes pontos:-----

1. A aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) correspondente à Área de Reabilitação Urbana de Águas Santas/Pedrouços de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva que se anexa, ao presente livro de atas em que se inserir esta deliberação;-----

2. Remeter a ORU ao IRHU por meios eletrónicos para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;-----

3. A abertura do período de discussão pública do “Projeto de Operação de Reabilitação Urbana” da Área de Reabilitação Urbana de Águas Santas/Pedrouços, pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no artigo 89.º do Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, para os planos de pormenor, de acordo com o n.º 4, do artigo 17.º do (RJRU).-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º

Data: 18 / 10 / 01

Fl. (10)

António Domingos da Silva Tiago, exarou o seguinte despacho: "*Visto. À Câmara para aprovar em conformidade*".-----

-----À Câmara para deliberação.-----


-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação.-----

Data: 18/10/01

Fl. (10.A)

PI:37238/18,1

Exmo. Sr. João Cunha
para o Exmo. Sr. Diretor do DST
Exmo. Sr. Diretor do DST



maia
CÂMARA MUNICIPAL

NIPG: 37238/18 parecer n.º: 1

Registo n.º: 36627/18

Designação do requerimento: ENVIO PARA APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE CÂMARA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DE ÁGUAS-SANTAS/PEDROUÇOS, DO ENVIO PARA O IRHU E DA DECISÃO DE ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Data de abertura:

Data de entrada: 2018/08/03

Exma. Sr.ª Chefe de Divisão da DPT
Arq. Joana Calvet

Apresenta-se para aprovação do executivo o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Águas-Santas/Pedrouços nos termos do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) correspondendo a uma segunda fase do trabalho que vem na sequência da aprovação municipal do documento referente ao projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços em instrumento próprio, igualmente à luz do referido RJRU (cf. Artigo 13.º). Efetivamente, esta primeira fase foi aprovada em Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal da Maia, realizada no dia 5 de junho de 2017 e posteriormente aprovada por unanimidade em sede de Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia, a 30 de junho de 2017, finalmente, o projeto de delimitação da ARU Águas-Santas/Pedrouços foi publicado em Diário da República (2.ª série - N.º 152 - 8 de agosto de 2017), através do Aviso n.º 8963/2017, tendo ainda sido remetida para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP.

O Município da Maia optou por desenvolver uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática, de tal forma que as intervenções não se limitem apenas à qualificação do edificado, incluindo intervenções nas infraestruturas, equipamentos e espaços verdes/urbanos de utilização coletiva, bem como à regeneração urbana em termos gerais, isto é, englobando processos de ordem, social, económica e cultural.

Assim:

Finalizada a proposta do projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma Operação de

Despachos:

Exmo Sr. Diretor do DST,
Arq.º Francisco Cunha,

Concordando com o exposto na presente informação, e bem ainda, com proposta anexa, colocam-se as mesmas à consideração superior, para encaminhamento à Câmara Municipal, para efeitos dos pontos 1, 2 e 3 da informação.
À consideração superior,

Joana Calvet
Login: jcalvet
Data: 08-08-2018 15:27:40

Concordo.
À superior consideração do Ex.mo Vereador do Planeamento, Doutor Mário Nuno Neves.

Francisco Cunha
Login: cunha
Data: 10-08-2018 17:49:57

Visto. De acordo
do Ex. Sr. Cunha
Presidente do
os diversos edifícios.
Lu 5
2018 18.11

data: 2018/08/03

03-08-2018 11:46:03

O Técnico : Luísa Lousan

Login: luísa

Data: 03-08-2018 11:46:03

o técnico: Luísa Lousan

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DPTP
Divisão
de Planeamento
Territorial e Projetos

DAPGU

Praça do Doutor José Vieira de Carvalho · 4474-006 Maia



Reabilitação Urbana Sistemática, correspondente à "Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços" delimitada através do Aviso 8963/2017, de 8 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, e de acordo com o disposto no artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) Lei 32/2012, de 14 de Agosto, propõem-se que sejam aprovados através de deliberação de câmara os seguintes pontos:

1. Que delibere a aprovação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) correspondente à Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços de acordo com os elementos constantes do relatório/memória descritiva que se anexa;
2. Que delibere remeter a ORU ao IHRU por meios eletrónicos para emissão de parecer não vinculativo de acordo com o nº 3 do artigo 17º do RJRU;
3. Que delibere a abertura do período de discussão pública do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana" da Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços, pelo prazo de 20 dias, a promover nos termos previstos no art.º 89º do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), Dec. Lei 80/2015, de 14 de Maio, para os planos de pormenor, de acordo com o nº4 do artigo 17º do RJRU.

À consideração superior.

data: 2018/08/03

o técnico: Luisa Lousan

03-08-2018 11:44

O Técnico : Luisa Lousan

Login: luisa

Data: 03-08-2018 11:46:03

Departamento
de Ambiente,
Planeamento e
Gestão Urbana

DPTP
Divisão
de Planeamento
Territorial e Projetos

DAPGU